

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TRAJANO DE MORAES – PREV
TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR
E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS
RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2023 E
EXERCÍCIO DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do PREV-TRAJANO, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 133/2019, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal nº 624/06 alterado pela Lei Municipal nº 1.089/2018.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, o cálculo atuarial e o parecer do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência Social, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023 disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 147/2023 a 239/2023, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além do parecer do Procurador Jurídico Autárquico.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelo ente patrocinador. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação) encontra-se regular com suas contribuições previdenciárias.

Quanto ao aporte periódico para amortização do déficit atuarial, previsto no Decreto nº 050/2018, foi firmado 01 (um) acordo de parcelamento de débitos previdenciários: Acordo nº 00061/2024 (Abril/2023 a Dezembro/2023). Para tal foi aprovada a Lei Municipal nº 1.335 de 28 de Dezembro de 2023.

É importante frisar que se trata de um déficit atuarial alto, advindos desde a criação do RPPS e acaba tornando-se um valor anualmente muito elevado, levando em consideração a realidade e a arrecadação municipal.

Quanto aos acordos de parcelamentos de débitos previdenciários, todos possuem parcelas em aberto desde Março/2023. O município pretende regularizar os acordos de parcelamentos de débito junto ao Instituto após a aprovação da PEC nº 066/2023, cuja proposta de Emenda a Constituição abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social. Essa PEC encontra-se em tramitação no Congresso Nacional desde o final do ano de 2023.

Em relação ao Aporte para pagamento de Aposentados e Pensionistas do Tesouro Municipal, bem como, o Salário Família encontra-se regular.

Quanto a Câmara Municipal de Trajano de Moraes e o PREV-TRAJANO, cabe informar que ambas encontram-se regular com as contribuições previdenciárias referentes a servidor, patronal e aporte periódico para amortização de déficit atuarial.

No exercício de 2023, o Município encontrou-se com o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária administrativo válido até 25/07/2023. Não foi possível a renovação devido aos parcelamentos de débitos possuírem parcelas em atraso. Dessa forma, o Município não possuía CRP vigente em 31/12/2023.

Atualmente o Município possui CRP Judicial emitido em 23/04/2024 com validade até 20/10/2024.

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR's (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos, Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados.

Foi observada uma variação do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou um decréscimo líquido entre Dezembro de 2022 (R\$ 18.498.636,75) e Dezembro de 2023 (R\$ 17.095.851,15), da ordem de -7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento). Essa situação se deu devido a resgates efetuados durante o exercício de 2023 para pagamento de folha de inativos e pensionistas.

Ressalta-se que a arrecadação da receita a partir do mês de Março de 2023 passou a ser insuficiente para a cobertura do pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, uma vez que, este Instituto necessita da arrecadação dos parcelamentos mais as contribuições de servidor, patronal e aporte para cumprir com o pagamento da folha. Então, a partir da competência de Abril/2023 tornou-se necessário o resgate de recursos de aplicações financeiras para honrar a folha de pagamento dos Inativos.

Sem a receita dos parcelamentos, e o alto número de beneficiários do Instituto, as contribuições arrecadadas de servidor e patronal não são suficientes para cobrir a folha de pagamento. Em tempo, cabe informar que o PREV-TRAJANO não tem feito aplicações de recursos novos, com exceção apenas de recursos oriundos do COMPREV, uma vez que, toda a contribuição previdenciária arrecadada, bem como, demais ingressos de recursos (aportes) é utilizada para pagamento da folha dos aposentados, pensionistas e ativos do PREV-TRAJANO, não havendo sobra de recursos para aplicação, tendo sido necessário em quase todos meses do exercício de 2023, resgate de aplicações para complementar o pagamento da folha.

Foram examinados os balancetes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2023, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no *site* do Instituto (www.prevtrajano.rj.gov.br), bem como, o Balanço de 2023.

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do PREV-TRAJANO e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 38 (trinta e oito) aposentadorias e 05 (cinco) pensões no exercício de 2023.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto que estavam presentes, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestaram-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2023, que compreende os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, bem como aprovação das contas do Exercício de 2023.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

Lucieni Campos de Almeida Silva
Servidora do Executivo

Elair Pinheiro
Secretário Municipal de Administração

Luciana Martins Barros
Servidora do Executivo

Aurelino Rosa
Servidor Inativo

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente do PREV-TRAJANO